



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 649

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Editais	2
Terceiro Setor	2
Extrato - Termo de Convênio	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 649

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 3.960, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera os artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.849, de 11 de maio de 2023, alterado posteriormente, que Determina a abertura de procedimento administrativo, para fins de apuração da não execução de reparos necessários e solicitados pela Administração na obra de reforma e ampliação do prédio em que se encontra instalada a Câmara Municipal, pela empresa Flex Comércio e Representação Eireli, CNPJ nº 10.350.473/0001-72.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a solicitação feita pelo Presidente da Comissão Processante.

DECRETA:

Art. 1.º - O artigo 2º do Decreto nº 3.849, de 11 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 2.º - São designados para compor a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - João Paulo Rabello Barboza

Membro - Edson Rafael Delanezi

Membro - Alice da Silva

Art. 2.º - O artigo 3º do Decreto nº 3.849, de 11 de maio de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - Fica prorrogado o prazo em 60 (sessenta) para conclusão dos trabalhos, contados a partir da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitados pela Comissão Processante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 21 de novembro de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Editais

EDITAL DE AIIM E LIMPEZA DE IMÓVEL

Nos termos da Lei nº 3.103 de 18 de abril de 2019, fica **AUTUADO no valor de R\$ 1.027,80 (um mil e vinte e sete reais e oitenta centavos)** o imóvel sob cadastro 96-05-018-0002-001 com área de 275 m², localizado à Rua Ettore Martinelli, Jardim Manoel Meirelles Alves, por inobservância da Lei 2.524, de 30/01/2013 que fala sobre a limpeza e retirada de lixo, detritos, entulho ou qualquer material nocivo a vizinhança e a saúde pública.

Bem como a cobrança de serviço de limpeza de acordo com o Decreto 3.767 de 22 de dezembro de 2022, no valor de R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) referente a 2 horas de roçagem com trator, realizado pelo serviço de manutenção e conservação. De acordo com que reza o artigo 5º da Lei 2.524 de 30/01/2022 Art. 5.º - Além da aplicação da multa prevista no artigo anterior, decorrido o prazo fixado no artigo 3º sem que o proprietário, o possuidor, a qualquer título, ou o responsável tenha tomado as providências exigidas e previstas nesta lei, a Prefeitura poderá executar os serviços de limpeza dos imóveis, através de seus servidores ou empresa terceirizada, cobrando o preço público fixado em ato do Executivo pelas horas de trator, máquina, caminhão ou outros equipamentos utilizados.

O contribuinte autuado tem o prazo de **05 dias**, contados da data de lavratura e publicação deste documento, para apresentar à autoridade competente, à defesa em relação à infração cometida acima descrita, sob a forma de petição, sendo facultada a juntada de documentos.

Esgotado o prazo concedido para defesa, o contribuinte autuado deverá proceder ao recolhimento da multa imposta na repartição municipal competente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação expedida pela prefeitura, sob pena de débito ser encaminhado para cobrança amigável ou judicial, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Tambaú, 21 de novembro de 2023

Flávia Aparecida Palombo
Fiscal de Posturas

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Convênio

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2022 celebrado entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú
Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú
Convenente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 22 de novembro de 2023

Ano V | Edição nº 649

Página 3 de 3

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2023

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Objeto do Convênio: O presente Termo Aditivo tem por objeto a assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial aos profissionais de enfermagem que prestam serviços relacionados ao Convênio.

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 3.668, de 20 de setembro de 2023.

Valor: R\$ 70.080,80 (setenta mil, oitenta reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2022 celebrado entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2023

Vigência: 31 de dezembro de 2023

Objeto do Convênio: O presente Termo Aditivo tem por objeto a assistência financeira complementar para pagamento do piso salarial aos profissionais de enfermagem que prestam serviços relacionados ao Convênio.

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 3.668, de 20 de setembro de 2023.

Valor: R\$ 70.080,80 (setenta mil, oitenta reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 04/2023 celebrado entre o Município de Tambaú e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Concedente: Prefeitura Municipal de Tambaú

Conveniente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú

Data de Assinatura: 21 de novembro de 2023

Vigência: Este convênio terá o prazo de vigência de 01 de dezembro de 2023 até 30 de junho de 2024.

Objeto do Convênio: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a reforma e adequação de piso hospitalar, adequação de quartos com exclusividade para leitos SUS, seguindo todas as metas pactuadas no Plano de Trabalho aprovado, parte integrante do Termo de Convênio.

Lei Autorizadora: Lei Municipal nº 3.679, de 09 de novembro de 2023.

Valor: R\$ 35.450,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais) - Fonte 01 - Recurso Municipal.

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e41d-fc30-125f-b83c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tambaú (SP), Edição nº 649, ano V, veiculado em 22 de novembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANSELMO CAIAFA RIBEIRO (CPF ***282478**) em 22/11/2023 às 16:50:39 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | 36376334000101, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/e41d-fc30-125f-b83c>